



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EDITAL Nº EDITAL - 01 - PRESI/GAPRES

EDITAL DE SELEÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

A DESEMBARGADORA DENISE CASTELO BONFIM, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos a membros titular e suplente do COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, nos termos das Resoluções 194, de 26 de maio de 2014, e 195, de 3 de junho de 2014, ambas do Conselho Nacional de Justiça, conforme termos seguintes:

1 DO OBJETIVO, DOS MANDATOS E DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

1.1 Constitui objetivo deste ato convocatório abrir o prazo de inscrições para eleição de membros, titulares e suplentes, para compor o COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (art 5º da Resolução CNJ n. 194/2014).

1.2 Os mandatos dos membros do Comitê terão prazo de duração de 2 (dois) anos. Os mandatos dos atuais membros serão preservados, mas também terão duração de 2 (dois) anos, contados a partir da composição que será procedida mediante o processo de chamamento disciplinado por este Edital.

1.3 O prazo para as inscrições será o seguinte: dias 20 a 22 de maio de 2020, até às 19 horas.

2 DAS VAGAS

2.1. Na data da publicação deste Edital, são os seguintes os cargos do atual Comitê, vagos e ocupados:

Classe I	Magistrado indicado pelo Tribunal	Titular: (VAGO) Suplente: GUSTAVO SIRENA
Classe II	Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos	Titular: (VAGO)

		Suplente: (VAGO)
Classe III	Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos	Titular: (VAGO) Suplente: (VAGO)
Classe IV	Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos	Titular: ANA CÁTIA ANDRADE GALDINO Suplente: (VAGO)
Classe V	Servidor eleito pelos pares a partir de lista de inscritos	Titular: LUCIR ROCIO VAZ Suplente: (VAGO)

2.2 No caso de algum dos membros titulares indicados ou escolhidos deixar esta Justiça Eleitoral antes do término do mandato definido no subitem 1.2 deste Edital, o cargo deixado no Comitê será ocupado pelo respectivo suplente e este, por sua vez, será suprido na forma do item 7.1, "b".

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições	de 20 a 22 de maio de 2020, até às 19 horas
Divulgação da lista de inscritos	25 de maio de 2020
Realização da eleição	26 de maio de 2020
Resultado	27 de maio de 2020, a partir das 13 horas

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível na intranet do Tribunal.

4.2 Ficará disponível no portal da intranet do Tribunal, com o título Eleições do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, formulário eletrônico de inscrição para os interessados.

4.3 A lista de magistrados inscritos será divulgada na intranet.

4.4 O processo eletrônico de votação será coordenado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

5 DOS CANDIDATOS

5.1 Atuarão junto ao Comitê, sem direito a voto e caso manifeste interesse, um magistrado e um servidor indicados pela respectiva associação.

5.2 Não poderá inscrever-se o magistrado ou servidor:

- a) aposentado;
- b) cedido ou em exercício em outro órgão;
- c) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

5.3 A designação dos membros para participar do CGR-Priorização ocorrerá sem prejuízo das atividades desenvolvidas nas lotações de origem.

6 DA VOTAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO

6.1 No dia da eleição, os magistrados e servidores do primeiro grau poderão votar escolhendo seus respectivos representantes, mediante a utilização de sistema informatizado disponibilizado na página da intranet do Tribunal.

6.2 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, conforme sua respectiva categoria, que será controlado eletronicamente.

6.3 O resultado será divulgado na intranet do Tribunal.

6.4 Os primeiros e segundos candidatos mais votados, nas classes de magistrado e de servidor, ocuparão, respectivamente, as vagas de titulares e de suplentes das Classes III e/ou V do quadro de vagas que consta do subitem 2.1 deste Edital.

6.4.1 Quando em disputa apenas a vaga de suplente das Classes III e/ou V do quadro de vagas que consta do subitem 2.1 deste Edital, serão elas ocupadas pelos magistrados e/ou servidores mais votados.

6.5 Observar-se-ão, para fim de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior tempo de efetivo exercício na Justiça Eleitoral do Acre, ininterrupto ou não.

b) maior idade.

6.6 Após a eleição, pelos pares, de que trata o subitem 6.4, a lista com os candidatos remanescentes será levada à Corte Eleitoral, para preenchimento das vagas existentes nas Classes II e/ou IV do quadro de vagas que consta do subitem 2.1 deste Edital.

7 DA INEXISTÊNCIA DE INSCRITOS

7.1 Inexistindo inscritos, seja nas Classes próprias de magistrado, seja nas de servidor, a Presidência fará a indicação dos integrantes do Comitê segundo estes critérios, objetivamente definidos e que levam em consideração o menor dispêndio possível para as reuniões presenciais do colegiado:

a) entre os magistrados, serão designados os Juízes Eleitorais das 1ª, 8ª e 9ª Zonas, em sistema de rodízio e em ordem crescente, consideradas a ordem numérica identificativa da Zona Eleitoral, para as posições de titular das Classes II e/ou III do quadro de vagas que consta do subitem 2.1 deste Edital.

b) os magistrados suplentes das Classes II e III do quadro de vagas que consta do subitem 2.1 serão designados entre os Juízes Eleitorais das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Zonas, em sistema de rodízio e em ordem crescente, consideradas a ordem numérica identificativa da Zona Eleitoral;

c) entre os servidores, serão designados os Chefes de Cartório vinculados aos Juízes Eleitorais que integram ou que foram eleitos ou indicados para o Comitê como membros titulares, que ocuparão as posições de titulares das Classes IV e V do quadro de vagas que consta do subitem 2.1 deste Edital;

d) os servidores suplentes das Classes IV e V do quadro de vagas que consta do subitem 2.1 serão designados entre os Chefes de Cartório vinculados aos Juízes Eleitorais que integram ou que foram eleitos ou indicados para o Comitê como membros suplentes.

7.2 Para assegurar a rotatividade de pessoas no Comitê, a aplicação dos critérios definidos no subitem 7.1 deverá ser feita sem prejuízo da preferência aos magistrados e servidores que ainda não compuseram o colegiado.

7.3 Caso o magistrado ou servidor designado na forma do subitem 7.1, por motivo justificado, deixe de compor o Comitê, será substituído pelo magistrado ou servidor que o suceder, até que se complete o biênio relativo ao mandato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O mandato dos membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Regional será de 2 (dois) anos, permitida nova inscrição e reeleição. Os mandatos dos atuais membros serão preservados, mas também terão duração de 2 (dois) anos, contados a partir da composição que será procedida mediante o processo de chamamento disciplinado por este Edital

8.2. O Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição acumulará as atribuições do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, conforme previsto no art. 6º da Resolução nº 195, de 3 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Em 18 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 18/05/2020, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340922** e o código CRC **82E655BF**.

0002091-88.2016.6.24.8000

0340922v10

Criado por reinaldo, versão 10 por reinaldo em 15/05/2020 13:48:10.